



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI N° 1.578, DE 06 DE MARÇO DE 1.992.**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA".**

**OSVALDIR DARCIE**, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 004/92:

ARTIGO 1° = FICA ALTERADA A REFERÊNCIA DO CARGO DE **AUXILIAR DE SECRETARIA**, CONSTANTE DA LEI N° 1470/90, ANEXO I, PARA REFERÊNCIA 12.

ARTIGO 2° = AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, AOS 06 DIAS DO MES DE MARÇO DE 1.992.

PUBLIQUE-SE.-

CUMPAR-SE.-



**OSVALDIR DARCIE**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**JAMIL SERON**

**DIRETOR DE SECRETARIA**